

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/2024**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sonaira Fernandes e Thammy Miranda, visa criar o Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro e Violência Contra a Mulher no Município de São Paulo, o qual conterà, no mínimo, os seguintes dados: I - As características físicas e os dados de identificação datiloscópica dos condenados; II - DNA; III - fotos; IV - Local de moradia e atividade laboral desenvolvida, nos últimos três anos, do condenado que esteja em livramento condicional.

O projeto prevê que o instrumento de cooperação, celebrado entre o Estado de São Paulo e os municípios, definirá: I - O acesso às informações constantes da base de dados; II – As responsabilidades pelo processo de atualização e de validação dos dados inseridos na base de dados.

Conforme o art. 3º, os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção da base de dados serão suportados por recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em